

LEI Nº 134

Revega a Lei nº 111 de 14
de dezembro de 1.968, que
concede pensão e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
faço saber que a Câmara Municipal de Mari, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº 1º - Faça revogada a Lei 111 de 14 de dezem-
bre de 1968, que concede pensão e dá outras providências, em toda /
sua redação.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 25 de
março de 1.969.

José de Melo

JOSÉ DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL.